Ata da 1ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Segundo Período do ano de 2022, realizada no dia 02 de agosto de 2022, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Professor Renato Fifiu) – Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, **AILTON SOARES JUNIOR** (Junior Laurentino), **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **MAIR ARAUJO BICHARA** (Dr Mair) **E NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi justificada a ausência dos Senhores Vereadores Wladimir da Conceição Pereira (Wlad da Pesca), Nielson Kopke de Jesus (Juninho de Jacareí), Alessandro da Silva Portugal (Alessandro Portugal) e Josué dos Santos (Josué Té). Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, realizada no dia **21/07/2022**. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão, e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Dori Costa fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Salmos 37:4. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº37/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar que "Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Mangaratiba e consolida a legislação previdenciária"; **Mensagem nº38/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº28/2022** de autoria do Sr. Ver. Dori Costa que "Dispõe sobre as restrições para a nomeação de cargos em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Mangaratiba"; **Mensagem nº39/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o **Veto Total ao Projeto de Lei nº128/2021** de autoria do Sr. Ver. Hugo Graçano que "Dispõe sobre instituir o Programa que evita a multa e apreensão de mercadorias de vendedores ambulantes sem que haja aviso prévio para adequação e dá outras providências"; **Mensagem nº40/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei que "Institui Programa de Estágio para Estudantes de Ensino Médio, Superior e Pós Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e contém outras providências"; **Ofício nº116/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que encaminha resposta do Requerimento nº36/2022; **Ofício nº129/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que solicita prorrogação no prazo de resposta do Requerimento nº40/2022; **Ofício nº132/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que encaminha o Balancete do mês de junho de 2022; **Ofício nº428/2022 de autoria do Chefe Geral de Gabinete da Prefeitura de Mangaratiba** que solicita prorrogação de 180 dias no prazo de resposta do

Requerimento nº40/2022; **Ofício nº282/2022 de autoria da Fundação Mário Peixoto** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de junho de 2022; **Ofício nº263/2022 de autoria da Previ Mangaratiba** que encaminha o Balancete Orçamentário/Financeiro do mês de maio de 2022; **Ofício nº282/2022 de autoria da Previ Mangaratiba** que encaminha a Prestação de Contas Anual de Gestão, Tesouraria e de Bens Patrimoniais referente ao ano base de 2021, exercício 2022; **Ofício nº289/2022 de autoria da Previ Mangaratiba** que encaminha a Avaliação Atuarial – 2022 (Data Base 2021); **Ofício nº379/2022 de autoria da Secretaria Municipal de Saúde** que encaminha o Balancete Contábil do mês de maio de 2022 do Fundo Municipal de Saúde; **Ofício nº442/2022 de autoria da Secretaria Municipal de Saúde** que encaminha o Balancete Contábil do mês de junho de 2022 do Fundo Municipal de Saúde; **Ofício nº1163 - SMASDH/2022 de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos** que encaminha o Balancete Financeiro e a Conciliação Bancária do mês de junho de 2022; **Projeto de Lei nº52/2022 de autoria do Sr. Ver. Junior Laurentino** que "Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a prática de queimadas urbanas no município de Mangaratiba"; **Parecer nº28/2022 da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente favorável ao Projeto de Lei nº111/2021 de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair** que "Institui a Semana Municipal dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Mangaratiba e dá outras providências"; **Indicação nº365/2022** de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Indicações nºs366 e 367/2022** de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino; **Indicações nºs370 e 371/2022** de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; **Moção de Congratulações** ao Sr. Vereador Josué Té de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral; **Moções de Aplausos** a Sra. Fernanda Azevedo Sarti e a Sra. Adriana Neves Castro de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; **Moções de Aplausos** aos Policiais da 4ª UPAM Senhores Wagner Nascimento da Costa e Wendel Felipe Alves Bartholo de autoria do Sr. Vereador Dori Costa. Logo após, o Sr. Vereador Nilton Santiago solicitou ao Sr. Presidente que colocasse para votação a Mensagem nº24/22 – REFIS, pois esta matéria era importante para a população. Em resposta, o Sr. Presidente informou que foi lida no dia 30/06 uma Emenda à Mensagem, desta forma, teria que esperar a tramitação da Emenda para ser votada a Mensagem. Em seguida, o Sr. Presidente deu boas vindas ao novo Supervisor Legislativo, aprovado no concurso da Câmara. O Sr. Presidente agradeceu a compreensão dos Edis por não usarem o tema livre, pois o expediente foi reduzido, conforme disposição regimental. Não havendo mais matérias no Expediente, **e nem Vereadores inscritos no TEMA LIVRE**, passou-se a **ORDEM DO DIA**, que foi: **Votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº05/2022 com o Parecer nº67/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Parecer Prévio do TCE que foi favorável com Ressalvas e Determinações, sobre as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo desse Município, referentes ao exercício de 2014**

(Processo TCE/RJ 230.687-9/2015). Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, **sendo aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo com o Parecer.** Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será realizada no dia 04 de agosto do corrente ano, no horário regimental e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, Cecília R. Cabral 1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 02 DE AGOSTO DE 2022**.